

TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.006820/2025-61

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Contrato nº **00639/2025**

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVOS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO (RPFO) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **00639/2025**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA **SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 04.892.707/0005-34, representada pelo seu Superintendente Regional, HIRATAN PINHEIRO DA SILVA, conforme Portaria de Delegação de Competência nº 4012, de 12 de julho de 2022, do Senhor Diretor Geral do DNIT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 976.***.***-87, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.636.507/0001-05, sediada na Rua Sete de Setembro, número 1374, bairro Centro, CEP 97.501-618, em Uruguaiana/RS doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Dalge Dilmar Madeira da Silva CPF 314.***.***-68, procurador, tendo em vista o que consta no Processo nº 50610.003231/2025-21 e 50610.006820/2025-61, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Aumento de Quantitativos, com Reflexo Financeiro Positivo (RPFO) ao Contrato, decorrente do Edital de Concorrência Eletrônica n. 90241/2025-10, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativos aos itens do Contrato, com reflexo financeiro positivo, correspondente a **22,81% (vinte e dois vírgula oitenta e um por cento)** do valor inicial atualizado, perfazendo o montante de **R\$ 78.691,61 (setenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos)**, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei

nº 14.133/2021, que disciplinam as alterações dos contratos administrativos, especialmente no que se refere ao acréscimo quantitativo do objeto, observado o limite legal, **com a devida concordância entre as partes.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em razão do acréscimo promovido, o valor total atualizado do Contrato passa a ser de **R\$ 423.691,61 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme classificação funcional programática vigente, observada a seguinte dotação:

- Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001
- Fonte de Recursos: 1000000000
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens

4.2. Para atendimento da despesa no exercício corrente, foi emitida a Nota de Crédito nº 2026NC000951, de 27/03/2026, no valor de **R\$ 78.691,61**, admitidos reforços, anulações ou ajustes, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura deste Termo Aditivo, de forma a contemplar o valor atualizado do contrato, mantendo o percentual de **5% (cinco por cento)**, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A garantia deverá permanecer válida durante toda a execução contratual e por **90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação do presente Termo Aditivo no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como sua publicação oficial quando exigido pela legislação aplicável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original e de seus termos aditivos anteriores, no que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo por meio eletrônico, para que produza seus efeitos legais.

Porto Alegre/ RS, na data da assinatura.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional no
Estado do Rio Grande do Sul

DALGE DILMAR MADEIRA DA SILVA

Solo Construções e Projetos LTDA

Testemunhas:

Pablo Teonas May

CPF: 007.***.***-62

Luís Fernando da Mota Ramos

CPF: 016.***.***-57



Documento assinado eletronicamente por **Dalge Madeira da Silva, Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando da Mota Ramos, Analista Administrativo**, em 26/06/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Teonas May, Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenheiro**, em 26/06/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hiratan Pinheiro da Silva, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 26/06/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25183334** e o código CRC **5B71B8BB**.